PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 03-Set-2015-16:54-024336-1/2

MENSAGEM Nº 103/2015

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Fazendo uso da presente mensagem encaminhamos a essa Casa de Legislativa, o incluso projeto de lei que propõe a **REVOGAÇÃO** da Lei nº 1.965/2000 de 05 de setembro de 2000, que trata da doação de imóvel para a empresa Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda.

Referida empresa recebeu como doação, através da Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000 a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m², situada no Parque Industrial Teophilo Petrycoski, neste Município de Pato Branco – PR, constante da Matrícula nº 32.974 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

A solicitação da revogação se dá, tendo em vista que a empresa não cumpriu com as condições estabelecidas na Lei 1.965/2000, não industrializou o produto (hipoclorito de sódio), como também não empregou os funcionários prometidos quando da solicitação da doação do terreno.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos aos nobres edis a aprovação da matéria em pauta.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 161/2015

Revoga a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000.

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, que autorizou doar a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m² (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais metros e quinze centímetros quadrados), constante da Matrícula de nº 32.974, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para a empresa **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 78.705.928/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MEMORANDO 116/2015 Pato Branco, 01 de setembro de 2015.

DE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PARA: Secretaria de Gabinete

ASSUNTO: pedido de revogação de lei de doação

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem para a Câmara Municipal de pedido de revogação da Lei de doação nº **1.965/2000** de **05 de setembro de 2000**, que doou a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), situada no Parque Industrial Teophilo Petrycoski, neste Município de Pato Branco – PR, constante da Matrícula nº 32.974 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, para **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº: 78.705.928/0001-69.

A solicitação se prende ao fato de a empresa não ter cumprido com as condições estabelecidas na referida lei de doação, referentes ao incisos do Parágrafo único:

II – Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de Hipoclorito de Sódio, vedado qualquer outro;

A empresa recebeu como doação o terreno para nele desenvolver atividades no ramo industrial e comercial de hipoclorito de Sódio, vedado qualquer outro. Segundo informações do proprietário a empresa em nenhum momento trabalhou com hipoclorito de sódio, por ter ocorrido problemas comerciais com o produto que começou a ser importado de países vizinhos, inviabilizando a industrialização do mesmo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

O barracão foi utilizado em todo o tempo como depósito de produtos da matriz localizada na Rua Ledovino Fasolin nº 151, em Pato Branco – PR.

III – Início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 215638 de 07 de julho de 2000, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Na documentação enviada à Prefeitura havia a promessa da geração de 04 empregos diretos e 10 indiretos (vendedores e embaladores), mais funcionários da administração Enerquímica que seriam utilizados para gerenciamento da referida unidade.

A empresa não industrializou o produto, nem empregou os funcionários prometidos quando do pedido da doação do terreno.

Cronologia dos fatos:

Em 07 de julho de 2000 a empresa solicitou, por meio do processo nº 215638, a doação de um terreno para desenvolver atividades de industrialização de hipoclorito de sódio. O empreendimento deveria ter um barracão de aproximadamente 400,00m² e o número de empregos seria: diretos: 04 e indiretos: 10.

Em 05 de setembro de 2000 foi sancionada a Lei nº 1965 que doou a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m², constante da matrícula nº32.974 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Banco.

Em 24 de maio de 2010 a Secretaria enviou o ofício nº 042/2010 solicitando documentos que comprovassem a atividade da indústria. A empresa não respondeu ao ofício.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Em 25 de abril de 2011 a Secretaria enviou o ofício nº 030/2011 solicitando documentos que comprovassem a atividade da indústria. A empresa, na Rua Pedro Detoni, estava fechada e o ofício foi entregue na matriz situada na Rua Ledovino Fasolin nº 151. A empresa entregou alguns documentos com endereço da matriz e outros da filial. Não entregou GFIPs.

Em 06 de julho a empresa foi visitada e constatou-se que estava fechada.

Em 02 de junho de 2012 a Secretaria enviou o ofício nº 081/2010 solicitando documentos que comprovassem a atividade da indústria. A empresa entregou alguns documentos com endereço da matriz e outros da filial. As GFIPs entregues eram da matriz da empresa.

Em 22 de maio de 2013 a empresa, por meio do protocolo nº 315189, solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade. Em 10 de dezembro de 2013, esta Secretaria enviou o ofício nº 125/2013, explicando que, pelo fato de a empresa não ter cumprido o disposto na lei de doação, utilizando o barracão apenas como depósito e não como indústria de hipoclorito de sódio, não gerando empregos no local, o pedido foi indeferido.

Em 15 de dezembro de 2014 a Secretaria enviou o ofício nº 057/2014 solicitando documentação comprobatória da utilização do terreno em conformidade com a destinação do imóvel recebido como doação por meio da Lei nº 1965 de 05 de setembro de 2000. A empresa não respondeu o ofício.

Em 23 de julho de 2015 o gerente da empresa esteve na Secretaria conversando com o secretário e afirmou que a empresa em

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

nenhum momento desenvolveu atividades industriais com hipoclorito de sódio no terreno que recebeu como doação. O barracão foi utilizado apenas como depósito de produtos da matriz.

Em 02 de setembro de 2015 em vistoria realizada no terreno objeto da doação, constatou-se que o barracão encontrava-se fechado.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem para a Câmara Municipal de pedido de revogação da Lei de doação nº **1.965/2000** de **05 de setembro de 2000**, que doou a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), situado no Parque Industrial Teophilo Petrycoski, neste Município de Pato Branco – PR, constante da Matrícula nº 32.974 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, para **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº: 78.705.928/0001-69.

Documentação comprobatória em anexo.

Certo de contar com o vosso entendimento.

Osmar Braun Sobrinho

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Interessado:

2000/07/215638 1361 07/07/2000

002-SOLICITACOES
077-DOACAO DE TERRENO P/INDUSTRIA ENERQUIMICA PROD.QUIM.LTDA

Heiluy

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ de favor requerido, o presente processo poderá ser arquiva

Em , _____ / _____ / _____

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

ENERQUÍMICA
PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA.

À
Prefeitura Municipal de Pato Branco.
Secretaria da Indústria e do Comércio.

Ref: **Imóvel para implantação de indústria.**

Enerquímica – Produtos Químicos Energia Ltda. Representada pelo seu sócio-gerente Amélio Fassini, vem através deste documento solicitar junto à Secretaria da Indústria e do Comércio a doação de um imóvel para implantação de uma unidade industrial de **HIPOCLORITO DE SÓDIO**, produto este obtido pela reação entre hidróxido de sódio e cloro gasoso.

O imóvel solicitado deverá ser de aproximadamente 2000m^2 onde será instalado o reator, depósito de matérias primas, bombonas plásticas e circulação de veículos, sendo que a localização deverá ser próxima de um rio, pois, no referido processo necessita-se de **água de resfriamento** em média de 12 a 15 mil litros hora além da água de solução que será obtida mediante perfuração de poço artesiano.

Atenciosamente,

ENERQUIMICA
Produtos Químicos Energia Ltda.

Enerquímica – Produtos Químicos Energia Ltda.

PROTOCOLO

- 9720454
AMÉLIO

Fábrica, Administração e Vendas
Rua Ledovino Fasolin,151 - 85509-260 - Caixa Postal, 193 - 85501-970
Fone/Fax:0xx46 225-1515 - 225-2782

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

ENERQUÍMICA
PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 215638

À
Prefeitura Municipal de Pato Branco.
Departamento de Indústria e Comércio
Nesta

Ref.: **Doação de imóvel público para implantação de indústria.**

Conforme Lei n.º 1207 de 03 de maio de 1993, a Empresa Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda., apresenta as seguintes informações:

I. Apresentação do cronograma físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações.

A obra deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação da doação do imóvel, sendo que a construção do barracão será concomitante com a instalação dos equipamentos necessários. O custo final da obra é orçado em R$ 60.000,00.

II. Início das atividades e, se for o caso, as diversas etapas de implantação.

O início das atividades deverão ser 30 dias após a construção do barracão e instalação dos equipamentos.

III. Estudo de viabilidade econômica.

Está indústria química que irá produzir, unicamente, o Hipoclorito de Sódio é extremamente viável, por não possuir indústria similar na região e principalmente pelos números orçados, (Conforme item VI adiante).

Considerando o seguinte investimento total:

Fábrica, Administração e Vendas
Rua Ledovino Fasolin,151 - 85509-260 - Caixa Postal, 193 - 85501-970
Fone/Fax:0xx46 225-1515 - 225-2782

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Ativo Fixo	R$ 95.000,00
Capital de Giro	R$ 88.000,00
Investimento Total	R$ 183.000,00

Considerando um lucro líquido orçado de R$ 19.666,00 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais) ao mês (Conforme item VI adiante), teremos um retorno sobre o investimento total de 10,74% ao mês, sendo que em 10 meses haverá o retorno de todo o investimento, possibilitando assim que a fábrica dobre seu potencial, gerando após um ano de atividade mais lucros, mais impostos e mais empregos diretos e indiretos, garantindo ainda a satisfação dos sócios.

IV. Porte do empreendimento, especificando o número de empregos a serem criados direta e indiretamente, setores produtivos e a sua implicação social.

O empreendimento deverá ser de um barracão de aproximadamente 400m2, mais uma casa para um vigia. O número de empregos diretos será de 4 (quatro) e indiretos será de 10 (vendedores e embaladores), mais funcionários da administração Enerquímica que serão utilizados para gerenciamento da referida unidade.

V. Destinação de geração de tributos municipais.

IMPOSTOS E ENCARGOS TRABALHISTAS

	MÊS	ANO
ICMS	R$ 14.280,00	R$ 171.360,00
PIS/COFINS	R$ 3.066,00	R$ 36.792,00
IMPOSTO DE RENDA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Fábrica, Administração e Vendas
Rua Ledovino Fasolin,151 - 85509-260 - Caixa Postal, 193 - 85501-970
Fone/Fax:0xx46 225-1515 - 225-2782

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 11
Visto

VI. Orçamento da receita e da despesa.

Produto Produzido e Vendido	% do Faturamento	Quantidade	Valor R$
Hipoclorito de Sódio	100%	300 TN/Mês	84.000,00

Receita Orçada	Mês	Ano
Matéria Prima	R$ 31.400,00	R$ 376.800,00
Despesas Gerais	R$ 10.800,00	R$ 129.600,00
Tributos	R$ 22.134,00	R$ 265.608,00
Lucro Líquido Orçado	R$ 19.666,00	R$ 235.992,00

VII. Montante de recursos próprios e de financiamento obtido junto à instituições de crédito.

Os recursos para implantação serão próprios da Empresa.

VIII. Organização empresarial.

A empresa *ENERQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA*, é uma organização familiar com apenas 3 (três) sócios, que já atua neste ramo de atividade a 15 (quinze) anos, neste município, e já provou neste período, sua competência através da evolução da empresa matriz situada na rua Ledovino Fasolin, 151, bairro Dall Ross.

Sócios	Cargo na Empresa
Amélio Fassini	Gerente Geral
Amélia Kafer	Gerente Administrativo/Financeiro
Sidnei Marcelo Fassini	Advogado

Fábrica, Administração e Vendas
Rua Ledovino Fasolin,151 - 85509-260 - Caixa Postal, 193 - 85501-970
Fone/Fax:0xx46 225 1515 225 2782

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

IX. Detalhamento do ciclo produtivo, desde a obtenção da matéria prima até o produto acabado.

O ciclo produtivo inicia-se com a aquisição das matérias primas: Hidróxido de sódio 50% e Cloro gasoso em fontes fornecedoras, sendo transportados por caminhões tanque da Empresa Enerquímica. As matérias primas serão estocadas em tanques próprios junto ao barracão de produção onde serão utilizados no momento devido.
Em um tanque próprio devidamente refrigerado a água será preparada uma solução de hidróxido de sódio com água proveniente de um poço artesiano onde dar-se-á a reação com o cloro gasoso previamente armazenado em botijões de 900kg, após a reação química de obtenção do hipoclorito de sódio e posterior resfriamento, o produto acabado será embalado em bombonas plásticas para serem devidamente comercializados.

X. Certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais, ressalvadas as questões "sub-judice"

Em anexo

XI. Certidão negativa de ação judicial civil e criminal.

Em anexo, esclarecendo que das 4 (quatro) ações cíveis existentes, uma delas (distribuição n. 800) já se encontra encerrada, estando somente aguardando transcorrer os prazos legais para ser dado baixa, e as outras três referem-se a executivos fiscais estadual e federal. Salientamos, ainda, que as duas ações da União Federal foram incluídas no Refis (parcelamento), sendo certo que todas as ações possuem garantia de penhora de bens e foram contestadas.

Telefones para contato:
Amélio Fassini 225-1515 - Enerquímica.
Pedro Paulo Pereira 225-8401 - Residência.

Fábrica, Administração e Vendas
Rua Ledovino Fasolin,151 - 85509-260 - Caixa Postal, 193 - 85501-970
Fone/Fax:0xx46 225-1515 - 225-2782

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Informações

PROTOCOLO Nº _____ / _____

Encaminha-se para edilia de Cabrinha, para deliberação da mensagem e Projeto de Lei.

Pato Branco, 31.07.0

Elaborado Projeto de Lei e Mensagem nº 074/2000 de 27/07/2000

Pato 15/08/2000

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 14
Visto

LEI Nº 1965/2000

DATA: 5 de setembro de 2000.
SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à empresa firma Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15 m^2 (dois mil, cento e cinqüenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 32.974, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para a firma Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 78.705.928/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ledovino Fasolin nº 151, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de Hipoclorito de Sódio, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 215638, de 07 de julho de 2000, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 5 de setembro de 2000.

Adércio Nigoti
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 32.974/1

MATRÍCULA Nº 32.974 | RUBRICA

24 de julho de 2000. Rosangela Ribas Quadori.

IMOVEL SUBURBANO: – **RESERVA INDUSTRIAL n°05–E (cinco–E)**, desmembrada de uma parte da Reserva Industrial n°05–E, encravada na parte do quinhão n°01, do **Núcleo Bom Retiro**, sita a Rua Pedro Detoni, neste municipio de **Pato Branco**, contendo a área de ***2.156,15m2 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS METROS E QUINZE CENTIMETROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Área Verde, com 18,00m e 54,00m; **SUL**: com a Reserva Industrial n°5–C, com 85,55m; **LESTE**: com o lote n°25, do núcleo Bom Retiro, com 29,50m e a **OESTE**: com a Rua Pedro Detoni, com 55,52m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n°26/99, capitulo 16, seção 4, item 16.4.2.1, de 02.03.99, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 31.480 e AV.1–32.480, do livro n° 02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede ba Rua Caramuru, n°271 centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob n° 76.995.448/0001–54.**

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

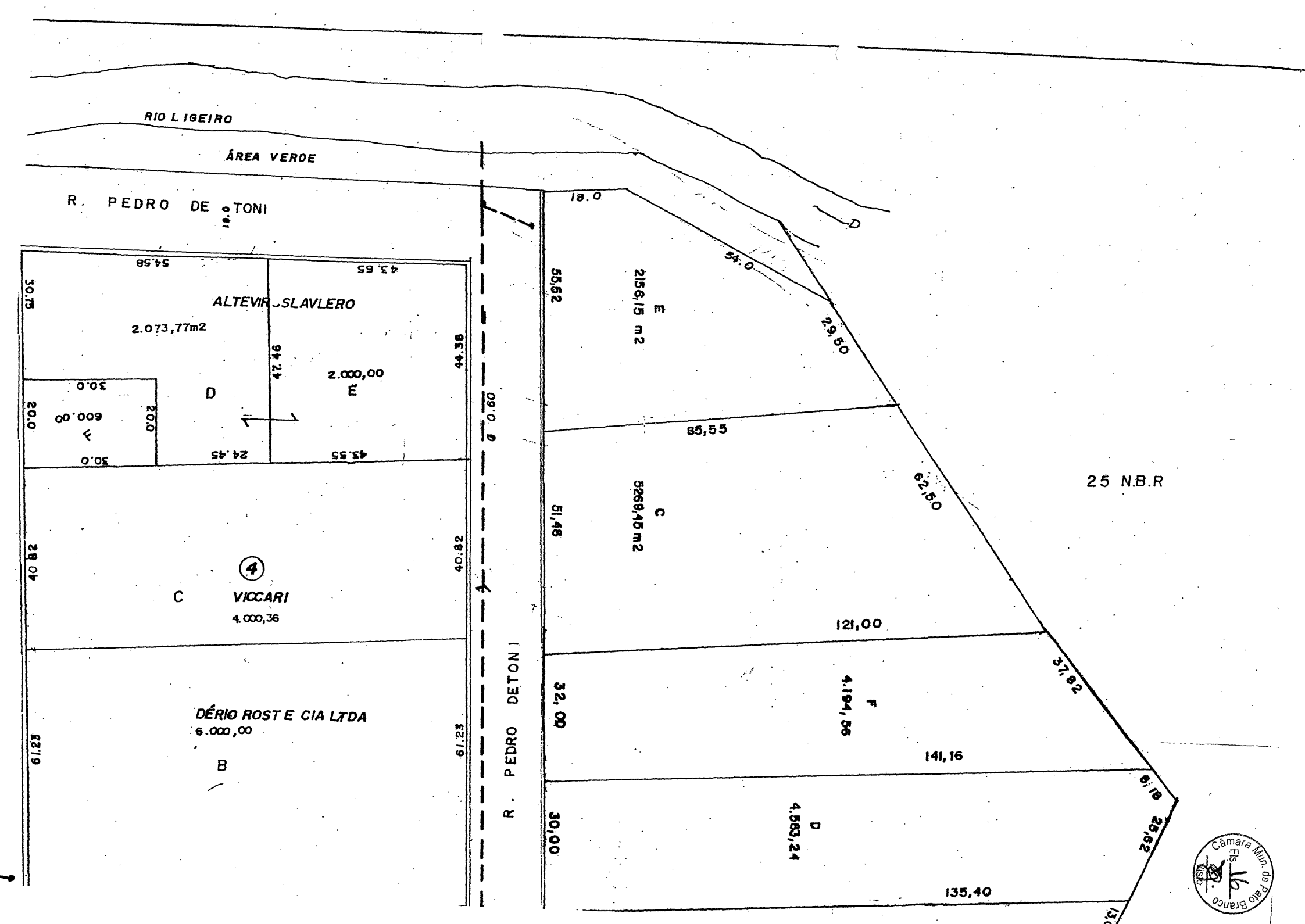
1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 32974
Pato Branco, 03 de 12 de 13

Pedro H. de S. S. Tristão
Escrevente Juramentado
Portaria 11/2012

Lei 10.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EYK24750
1.º Ofício
Pato Branco

MATRÍCULA Nº 32.974

SEGUE


RIO LIGEIRO
ÁREA VERDE
R. PEDRO DE TONI
18.0
54.58
43.65
30.75
ALTEVIR SLAVLERO
2.073,77m2
47.46
44.38
2.000,00
E
D
30.0
20.0
600.00
A
20.0
24.45
43.55
30.0
Ø 0.60
4
C
VICCARI
4.000,36
40.82
40.82
DÉRIO ROST E CIA LTDA
6.000,00
B
61.23
61.23
R. PEDRO DETONI
55,52
E
2156,15 m2
54,0
29,50
85,55
62,50
25 N.B.R
51,48
C
5269,45 m2
121,00
37,82
32,00
F
4.194,56
141,16
6,18
29,62
30,00
D
4.583,24
135,40
Câmara Mun. de Alto Branco
Fls. 16
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº **042/2010**-SEDET Pato Branco,24 de maio de 2010.

Enerquimica Produtos Químicos e Energia Ltda
Rua Pedro Detoni,220
Parque Industrial
Pato Branco - Pr

Assunto: Atualização de cadastro.

Atendendo os dispositivos legais, em relação a incentivos municipais concedidos através da Lei Nº 1965/2000 e, para que possamos atualizar nossos cadastros, solicitamos a vossa senhoria que nos encaminhe num prazo de 10 **(dez) dias**, os seguintes documentos

- Contrato Social com todas as alterações;
- Balanço ou mesmo balancete dos últimos 12 (doze) meses, assinado pelo representante legal e contador responsável pela empresa;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- GFIP's dos últimos 10 anos;
- Certidão Negativa Civil – Criminal da empresa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- Notas Fiscais de entrada e saída de mercadorias referentes aos 10 anos (em média 03 notas fiscais por ano);
- Alvará de Licença de Funcionamento.
- Alvará de Licença Sanitário

Júlio César H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Recebido em 25/05/10
Horário _____ horas _____ minutos
Secret./Dpto. _____
Assinatura: Daniele F. Tomasi

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Oficio nº 030/2011-SEDET Pato Branco, 25 de abril de 2011.

Á
Enerquimica Produtos Químicos Energia Ltda
Rua Pedro Detoni Parque Ind. T. Petrycoski
Pato Branco - Pr

Assunto: Atualização de cadastro sobre Lei do doação 1.965/2000.

Atendendo os dispositivos legais, em especial as Leis Municipais nº 1.207/1.993 e 1.681/1.997, em relação a incentivos municipais concedidos, e, para que possamos atualizar nossos cadastros, solicitamos a vossa senhoria que nos encaminhe num prazo de **15 (quinze) dias**, os seguintes documentos:

- Contrato Social com a última alteração;
- Balanço ou mesmo balancete dos últimos 12 (doze) meses, assinado pelo representante legal e contador responsável pela empresa;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- GFIP's dos últimos 12 (doze) meses;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- Alvará de Funcionamento
- Alvará de Vigilância Sanitária
- Informar, se for o caso, qual o destino dos Resíduos Sólidos produzidos pela empresa.

Certo de contar com vossa atenção, estamos a disposição para os entendimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Júlio Cesar H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Recebido em 25/05/11
Horário 9 horas 00 minutos
Secret./Dpto. ENERQUÍMICA Produtos Químicos Energia Ltda.
Assinatura:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARECER TECNICO Nº 20 – JUNHO 2011

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

PARA: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Em virtude do oficio nº 030/2011 de 25/04/2011, onde se solicitou documentos da empresa **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda**, informamos:

01 – A Lei Municipal de doação de imóvel para a empresa em questão é a **1.965** de **05 de setembro de 2.000.**

02 – Que segundo dados informados pela empresa na época da solicitação do terreno haviam **00** funcionários registrados e com a doação seriam gerados mais **04** novos postos de trabalho diretos e 10 indiretos (vendedores e embaladores), totalizando **14** empregos.

OBS:

- A empresa recebeu a doação do terreno 5-E situado à Rua Pedro Detoni no Parque Industrial Teóphilo Petrycoski. O CNPJ 78.705.928/00001-69 que está na Lei de doação é o da empresa situada na Rua Ledovino Fasolin, nº 151, no Bairro Dall Ross.
- A empresa situada na Rua Pedro Detoni, no terreno doado, tem o CNPJ 78.705.928/0001-40. Para entregar o oficio solicitando documentação, foi

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

visitada a empresa que estava fechada. Em 06-07-11 foi fotografada a empresa que estava fechada.

- A empresa entregou alguns documentos relativos à filial na Rua Pedro Detoni e os outros da matriz à Rua Ledovino Fasolin.

03- A empresa da Rua Pedro Detoni apresentou, em resposta ao Oficio, os seguintes documentos:

A- Apresentou a Décima Quarta Alteração Contratual da Matriz;

B- Balanço Patrimonial; **(não apresentou)**

C- Certidão Conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **(não apresentou)**

D- Certidão negativa de débitos relativos à Contribuição Previdenciária **(não apresentou)**

E- Certidão negativa do FGTS **(não apresentou)**

F- Certidão Negativa Estadual (válida até 25-07-2011); OBS: Na Certidão consta que a empresa está **inativa** no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

G- Certidão Negativa de Tributos Municipais; Apresentou certidão Positiva com efeito de negativa de tributos municipais válida até 26 -08-2011:

H- Alvará de Localização e Funcionamento; **(apresentou a de 2010)**

I - Alvará de Licença Sanitária; **(Apresentou a de 2010)**

04 – Abaixo tabela de GFIPs apresentadas com número de empregos:

	GFIPs											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez
2009												
2010												
2011												

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

Conclusão:

A empresa situada no terreno doado pelo município no Parque Industrial Teóphilo Petrycoski, encontra-se com as portas fechadas e apresentou apenas Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Município e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais onde consta que a empresa está inativa.

A empresa apresentou Certidão Negativa de Tributos Federais, Contribuições Previdenciárias e do FGTS da empresa situada na Rua Ledovino Fasolin. Os demais documentos solicitados não foram apresentados.

Do acima exposto conclui-se que a empresa que recebeu a doação objeto da Lei nº 1.965 não está cumprindo o estabelecido na referida Lei.

Este é o parecer salvo melhor juízo.

Pato Branco, 08 de julho de 2011.

Vandirlei Lira da Cruz

Luiz Marini

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

RELATÓRIO DE VISITA A EMPRESA

No dia 06 do mês de julho de 2011, às 9:00 horas, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizou visita a empresa Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda, situada na Rua Pedro Detoni, no Município de Pato Branco – PR.

No momento da visita constatou-se:

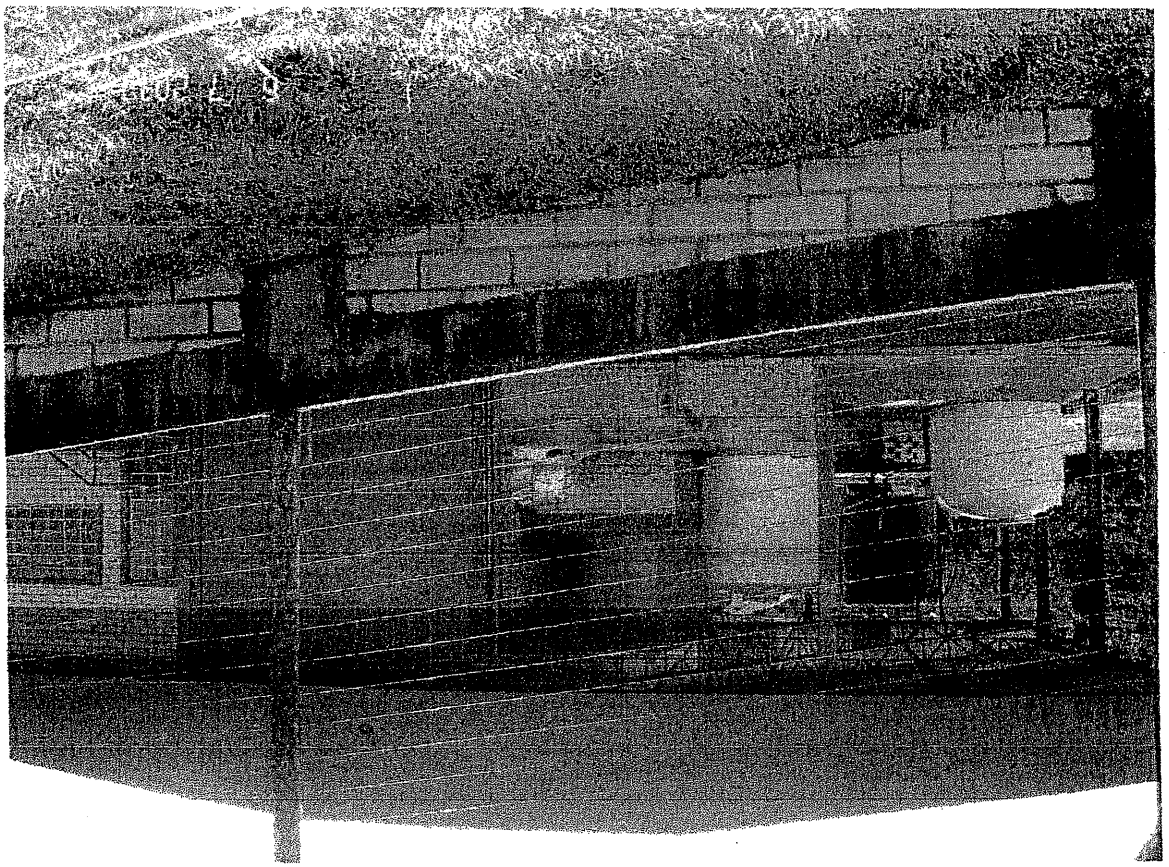
01 – Que a empresa estava fechada;
02 - Que nenhuma pessoa encontrava-se no local;
04 – Fotos da visita.

Pato Branco, 06 de julho de 2011.

Luiz Marini
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto





Câmara Mun. de Palo Branco
Fls.
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Oficio nº 082/2012-SEDET Pato Branco, 02 de Junho de 2012.

Á
Enerquimica Produtos Químicos Energia Ltda
Rua Pedro Detoni Parque Ind. T. Petrycoski
Pato Branco - Pr

Assunto: Atualização de cadastro

Atendendo os dispositivos legais, em especial as Leis Municipais nº 1.207/1.993 e 1.681/1.997, em relação a incentivos municipais concedidos, e, para que possamos atualizar nossos cadastros, solicitamos a vossa senhoria que nos encaminhe num prazo de **15 (quinze) dias**, os seguintes documentos:

- Contrato Social com a última alteração;
- Balanço ou mesmo balancete dos últimos 12 (doze) meses, assinado pelo representante legal e contador responsável pela empresa;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- GFIP's dos últimos 12 (doze) meses;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- Alvará de Funcionamento
- Alvará de Vigilância Sanitária

Atenciosamente.

Júlio César H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Recebido em 9 / 7 / 12
Horário 9 horas 55 minutos
Secret./Dpto.
Assinatura:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARECER TECNICO Nº 31– Agosto/2012

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

PARA: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Em virtude do oficio nº 66/2012 de 26/06/2012, onde se solicitou documentos da empresa **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda,** informamos:

01 – A Lei Municipal de doação de imóvel para a empresa em questão é a **1.965** de **05 de setembro de 2.000.**

02 – Que segundo dados informados pela empresa na época da solicitação do terreno haviam **00** funcionários registrados e com a doação seriam gerados mais **04** novos postos de trabalho diretos e 10 indiretos (vendedores e embaladores), totalizando **14** empregos.

OBS: A empresa construiu um barracão sobre o terreno que recebeu como doação e segundo informações de um dos proprietários o barracão é utilizado como depósito de matéria prima utilizada na matriz. Alguns documentos apresentados são da matriz e outros da

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 27
Visto

filial que deveria desenvolver atividades no terreno que recebeu como doação.

03- A empresa apresentou, em resposta ao Oficio, os seguintes documentos:

A- Apresentou a Décima Quarta Alteração Contratual;

B- Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2011;

C- Certidão Conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (**não apresentou**);

D- Certidão negativa de débitos relativos à Contribuição Previdenciária: **(**válida até 08-01-2013);(Matriz)

E- Certidão negativa do FGTS (válida até 11-09-2012);(filial)

F- Certidão Negativa Estadual (válida até 01-01-2013); (filial)

G- Certidão Negativa de Tributos Municipais: Apresentou Certidão Positiva com Efeito de Negativa. (válida até 12-10-2012);(filial)

H- Alvará de Localização e Funcionamento; **(não apresentou)**

I - Alvará de Licença Sanitária; (válida até 31-07-2012). (matriz)

04 – Abaixo tabela de GFIPs apresentadas com número de empregos (matriz)

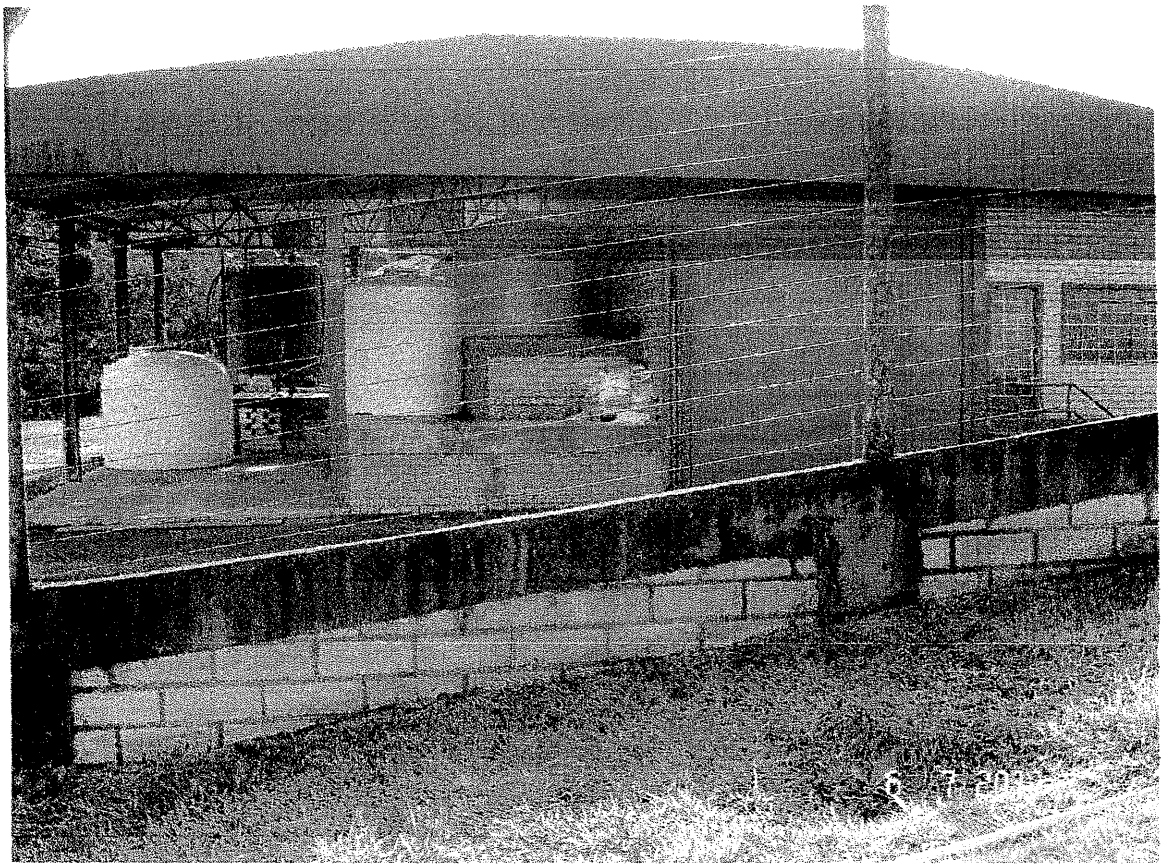
	GFIPs											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez
2011						22	22	21	21	21	22	22
2012	19	20	21	22	23							

Pato Branco, 23 de agosto de 2012.

Vandirlei Lira da Cruz

Luiz Marini

Câmara Mu... Rio Branco
Fls. 28
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 29
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/07/2011 - 14:28:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	23.536,11	22	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	06/2011	07/07/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.882,88	0,00	1.882,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2011

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858900000182 828801791104 707534050877 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br]

EMPRESA

Outros convênios

A33E071114212218011
07/07/2011 11:27:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.27.59
0495200495

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85890000018-2	82880179110-4
	70753405087-7	87059280001-8
Data do pagamento		07/07/2011
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		06/2011
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/07/2011
VALOR DEPOSITO		1.882,88
Valor Total		1.882,88

DOCUMENTO: 070701
AUTENTICACAO SISBB:
6.2E7.4EF.554.BE6.44F

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER.

Município de Pato Branco
Fls. 17
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/08/2011 - 10:38:01

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	22.614,18	22	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	07/2011	07/08/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.809,13	0,00	1.809,13

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA ~~07/08~~ 05/08/2011

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000186 091301791108 807535050877 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br]

EMPRESA

Outros convênios

A33J051401462573013
05/08/2011 14:07:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.07.32
0495200495

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85800000018-6	09130179110-8
	80753505087-7	87059280001-8
Data do pagamento		05/08/2011
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		07/2011
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/08/2011
VALOR DEPOSITO		1.809,13
Valor Total		1.809,13

DOCUMENTO: 080503
AUTENTICACAO SISBB:
7.029.29C.89A.846.A60

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER.

Município de Pato Branco
Fls. 19
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/08/2011 - 08:59:38

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	22.013,19	21	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	08/2011	07/09/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.761,05	0,00	1.761,05

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA ~~07/09~~ 06/09/2011

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858400000175 610501791103 907536050877 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br]

EMPRESA

Outros convênios

A33J061356531255013
06/09/2011 14:01:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/09/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.01.04
0495200495

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85840000017-5	61050179110-3
	90753605087-7	87059280001-8
Data do pagamento		06/09/2011
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		08/2011
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/09/2011
VALOR DEPOSITO		1.761,05
Valor Total		1.761,05

DOCUMENTO: 090603
AUTENTICACAO SISBB:
F.3F1.52B.288.853.2BD

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER.

Município de Pato Branco
Fls. 21
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/10/2011 - 10:49:23

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	22.307,97	21	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	09/2011	07/10/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.784,63	0,00	1.784,63

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2011

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300000173 846301791111 007537050873 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br]

Página 1 de 1

EMPRESA

Outros convênios

A33I0711223051 10015
07/10/2011 11:30:19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.30.19
0495200495

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85830000017-3	84630179111-1
	00753705087-3	87059280001-8
Data do pagamento		07/10/2011
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		09/2011
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/10/2011
VALOR DEPOSITO		1.784,63
Valor Total		1.784,63

DOCUMENTO: 100704
AUTENTICACAO SISBB:
9.5C2.409.6EB.A0B.E5E

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER.

Município de Pato Branco
Fls. 23
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/11/2011 - 14:51:13

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	33.391,08	21	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	10/2011	07/11/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
2.671,28	0,00	2.671,28

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2011

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800000261 712801791110 107538050873 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br]

EMPRESA

Pagamento de guias de GPS / GRU

A33D070838072306041
07/11/2011 08:54:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.54.46
0495200495

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85880000026-1	71280179111-0
	10753805087-3	87059280001-8
Data do pagamento		07/11/2011
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		10/2011
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/11/2011
VALOR DEPOSITO		2.671,28
Valor Total		2.671,28

DOCUMENTO: 110713
AUTENTICACAO SISBB:
5.F1A.557.AE2.774.F39

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER.

Município de Pato Branco
Fls. 25
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 34
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/12/2011 - 08:57:39

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	23.485,99	22	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	11/2011	07/12/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.878,87	0,00	1.878,87

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2011

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300000181 788701791118 207539050873 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br]

Página 1 de 1

EMPRESA

Outros convênios

A33F071336572664010
07/12/2011 13:39:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/12/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.39.31
0495200495

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85830000018-1 78870179111-8
	20753905087-3 87059280001-8
Data do pagamento	07/12/2011
CNPJ/CEI	78705928/0001-69
COMPETENCIA	11/2011
CODIGO RECOLHIMENTO	115
VENCIMENTO	07/12/2011
VALOR DEPOSITO	1.878,87
Valor Total	1.878,87

DOCUMENTO: 120702
AUTENTICACAO SISBB:
F.B4E.C27.0DC.93B.DE6

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER.

Município de Pato Branco
Fls. 27
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 35
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 20/12/2011 - 14:46:13

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	34.053,01	22	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	12/2011	07/01/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
2.724,24	0,00	2.724,24

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2012

858600000276 242401791201 107540050877 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br]

Página 1 de 1

EMPRESA

Outros convênios

A33F061115343556010
06/01/2012 11:20:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.20.42
0495200495

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

==========

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85860000027-6	24240179120-1
	10754005087-7	87059280001-8
Data do pagamento		06/01/2012
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		12/2011
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/01/2012
VALOR DEPOSITO		2.724,24
Valor Total		2.724,24

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER.

Município de Pato Branco
Fls. 99
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

FGTS

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/02/2012 - 17:31:54

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	20.399,90	19	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(6)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	01/2012	07/02/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.631,99	0,00	1.631,99

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2012

858400000167 319901791202 207541050877 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

bb.com.br] https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=59caf12f353975...

EMPRESA

Outros convênios

A33J071232900671015
07/02/2012 14:41:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/02/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.41.23
`495200495

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85840000016-7	31990179120-2
	20754105087-7	87059280001-8
Data do pagamento		07/02/2012
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		01/2012
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/02/2012
VALOR DEPOSITO		1.631,99
Valor Total		1.631,99

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER.

Município de Pato Branco
Fls. 37
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 37
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/03/2012 - 15:15:18

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	23.376,58	20	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	02/2012	07/03/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.870,12	0,00	1.870,12

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2012

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858400000183 701201791202 307542050877 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br]

https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=8169dc5d7

EMPRESA

Outros convênios

A33F071429664854023
07/03/2012 14:35:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/03/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.35.51
0495200495

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85840000018-3	70120179120-2
	30754205087-7	87059280001-8
Data do pagamento		07/03/2012
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		02/2012
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/03/2012
VALOR DEPOSITO		1.870,12
Valor Total		1.870,12

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER.

Município de Pato
Fls. 33
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 38
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/03/2012 - 14:43:38

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	22.450,81	21	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	03/2012	07/04/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.796,06	0,00	1.796,06

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2012

05/04/2012

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800000172 960601791208 407543050877 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br] https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=595b42242a79...

EMPRESA

Outros convênios

A33K051417695483024
05/04/2012 14:23:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/04/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.23.30
0495200495

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85880000017-2	96060179120-8
	40754305087-7	87059280001-8
Data do pagamento		05/04/2012
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		03/2012
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/04/2012
VALOR DEPOSITO		1.796,06
Valor Total		1.796,06

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por J0599075 AMELIA KAFER

Município de Pato Branco
Fls. 35
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/05/2012 - 15:47:44

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	23.681,45	22	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	04/2012	07/05/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.894,51	0,00	1.894,51

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2012

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858900000182 945101791205 507544050877 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br] https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=0e2e6656045

EMPRESA

Outros convênios

A33I070954230630038
07/05/2012 10:13:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/05/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.13.37
0495200495

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85890000018-2	94510179120-5
	50754405087-7	87059280001-8
Data do pagamento		07/05/2012
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		04/2012
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/05/2012
VALOR DEPOSITO		1.894,51
Valor Total		1.894,51

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER

Município de Pato Branco
Fls. 37
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 40
Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/05/2012 - 09:59:09

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT				(0046)62251515
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	25.415,76	23	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	78.705.928/0001-69	05/2012	07/06/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
2.033,26	0,00	2.033,26

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA ~~07/06/2012~~
06/06/12

858800000202 332601791204 607545050877 870592800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[bb.com.br] https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=4d39cb5e760d2

EMPRESA

Outros convênios

A33I061355600412027
06/06/2012 14:06:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/06/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.06.44
0495200495

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ENERQUIMICA PROD Q
AGENCIA: 495-2 CONTA: 10.910-X
EFETUADO POR: AMELIA KAFER

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85880000020-2	33260179120-4
	60754505087-7	87059280001-8
Data do pagamento		06/06/2012
CNPJ/CEI		78705928/0001-69
COMPETENCIA		05/2012
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/06/2012
VALOR DEPOSITO		2.033,26
Valor Total		2.033,26

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J0599075 AMELIA KAFER.

Município de Pato Branco
Fls. 39

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600000217 029401791201 907548050877 870592800018

EMPRESA: ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LT
Nº DE CONTROLE: IyC60s9HPLM0000-1
Nº ARQUIVO: NeLRPcY0Wkl0000-9
INSCRIÇÃO: 78.705.928/0001-69
COMP: 08/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,67 RAT AJUSTADO: 5,01
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA LEDOVINO FASOLIN 151 SN BAIRRO: DALL ROSS CNAE PREPONDERANTE 2062200
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-260 CNAE: 2062200

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	26.286,75
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	23

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.102,94	0,00	0,00	0,00	2.102,94

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 44
Visto

Vandi
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 42
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Interessado:

2013/5 /315189 22/05/2013

2 -SOLICITACOES
2 -SOLICITACAO FAZ
ENERQUIMICA PRODUTOS QUI

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquiva

Em, _____/_____/_____

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 43
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 315189

Assunto : SOLICITACOES
Subassunto: SOLICITACAO FAZ
No. Processo : 315189
Data Processo : 22/05/2013
Requerente : ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA
Fone : 3309-8000
Identificador de processo (Internet) : 1433VNI

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 15:47:09

3225-2424.

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

ENERQUÍMICA
PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 44 Visto

Pato Branco, 15 de maio de 2.013.

Ilmo. Sr.

Alcir Luiz Freisleben

M.D. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Pato Branco – Paraná

Senhor Secretário,

Em 05 de setembro de 2.000 recebemos em doação o terreno constituído pela Reserva industrial n. 5-E, com área de 2.156,15 m2., situado na Rua Pedro Detoni, n. 220, Parque Industrial, objeto da matrícula n. 32.974, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$10.800,00, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 1.965/2.000.

A doação foi realizada com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

Assim, considerando que já houve o transcurso do prazo de 10 (dez) anos estipulado para a transferência de propriedade, solicitamos a liberação e transferência do imóvel para nosso nome, livre de ônus.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossa Senhoria e desta Administração Municipal, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda.

Sidnei Fassini – sócio-administrador

Município de Pato Branco Fls. 03 Servidor

Fábrica, Administração e Vendas
Rua Ledovino Fasolin, 151 - Caixa Postal 193
85501-970 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3225 1515
www.enerquimica.ind.br / *enerquimica@wln.com.br*

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 45
Visto

Oficio nº **125**/2013-SEDET Pato Branco, 10 de dezembro de 2013

Ao
Ilmo Senhor
Sidenei Fassini
Enerquimica Produtos Químicos Energia Ltda
Rua Pedro Detoni Parque Ind. T. Petrycoski
Pato Branco - Pr

Assunto: Resposta à solicitação.

Em resposta ao protocolo nº315189 de 22/05/2013 em que vossa senhoria solicita a liberação da cláusula de inalienabilidade do terreno recebido como doação por meio da Lei nº 1965 de 05 de setembro de 2000.

Observando o inciso I do Parágrafo único da referida Lei:

Recebido em 16/12/13
Horário _____ horas _____ minutos
Secret./Dpto. _____
Assinatura: Aliecompelo Mei

I – Inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

Segundo informações de vossa senhoria em conversa com o Secretário de Desenvolvimento Econômico de 2012, senhor Julio Cesar Lattmann, a empresa estava utilizando o barracão construído sobre o terreno apenas como depósito de produtos da matriz, então não se pode contar o período como efetivo início das atividades industriais.

Observando o inciso II do Parágrafo único:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 46
Visto

Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de Hipoclorito de Sódio, vedado qualquer outro;

A empresa utilizou o barracão como depósito de produtos da matriz e não no ramo industrial e comercial de Hipoclorito de Sódio;

Observando o inciso IV do Parágrafo único:

Outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas;

A outorga da escritura somente é realizada depois de vistoria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que comprove que a empresa está utilizando o imóvel de acordo com o inciso II do parágrafo único da Lei, ou seja, que esteja desenvolvendo atividades industriais efetivamente.

Em diversas oportunidades, cumprindo o disposto nas Leis de doação, a Secretaria enviou ofícios solicitando documentos à empresa e diversos desses documentos apresentavam o endereço na matriz, sito à Rua Ledovino Fasolin, 151, Bairro Dal Ross. Ressalte-se que as GFIPs onde constam o número de empregados apresentavam o endereço da matriz, o que comprova que no terreno situado na Rua Pedro Detoni não havia desenvolvimento de atividades industriais.

Alguns dos principais objetivos do fomento industrial do município quanto às doações de terrenos são a industrialização de produtos, geração de empregos, arrecadação de impostos entre outros. A

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 47
Visto

edificação construída sobre o terreno objeto da doação à empresa não atendeu os objetivos do fomento industrial.

Analisando o protocolo da empresa informamos que indeferimos a solicitação pelos motivos acima expostos.

Atenciosamente.

Alcir Luiz Freisleben

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 48 Visto

Ofício nº057/2014 Pato Branco, 15 de dezembro 2014.

Ilustríssimo Senhor
Gerente
Enerquimica Produtos Químicos Energia Ltda
Pato Branco - Pr

Solicitamos a vossa senhoria que, num prazo de 30 dias, envie a esta Secretaria **documentação comprobatória da utilização do terreno em conformidade com a destinação do imóvel recebido como doação** por meio da Lei nº 1.965/2000 de 05 de setembro de 2000, que estabelece no Parágrafo único, item II:

Parágrafo único - II: Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de Hipoclorito de Sódio, vedado qualquer outro.

A documentação solicitada deve ter o **endereço da empresa localizada no terreno recebido como doação**. Documentos solicitados:

- Contrato Social com todas as alterações;
- Balanço ou mesmo balancete dos últimos 12 (doze) meses, assinado pelo representante legal e contador responsável pela empresa, com registro na junta Comercial;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- GFIP's de todos os anos desde a doação;
- Certidão Negativa Civil – Criminal da empresa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- Alvará de Funcionamento
- Alvará de Vigilância Sanitária

Recebido em 17 / 12 / 14
Horário 09 horas 33 minutos
Secret./Dpto.
Assinatura:

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 49
Visto

- Notas fiscais de entrada e saída de produtos de todos os anos desde a doação.

Atenciosamente

Osmar Braun Sobrinho
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 50
Visto

Agosto **2015**

S	T	Q	Q	S	S	D
semana 30					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

July Julio Juli

JULHO
• quinta

thursday jueves donnerstag

23

07 9:00. Cidnei Enerquimica.
3329. 8000.

08 Joaopol advogado pl IR.
3902 - 1338 / 3222. 3224. 3652

09

10 Dna - Marlei pl tercuelp
Reis.

11 Dino. - encerramento.

Jeep - Cabral.

12

13

14

15

16

17

18

19

Não há nada que substitua o trabalho árduo.

Thomas Alva Edison

SICOOB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 51
Visto

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RELATÓRIO DE VISITA A EMPRESA

No dia 02 de setembro de 2015, às 9:00 horas, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura de Pato Branco, realizou visita à empresa **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda**, situada na Rua Pedro Detoni no Parque Industrial Teophilo Petrycoski, neste Município de Pato Branco – PR.

No momento da visita constatou-se:

01 – O barracão encontrava-se fechado;

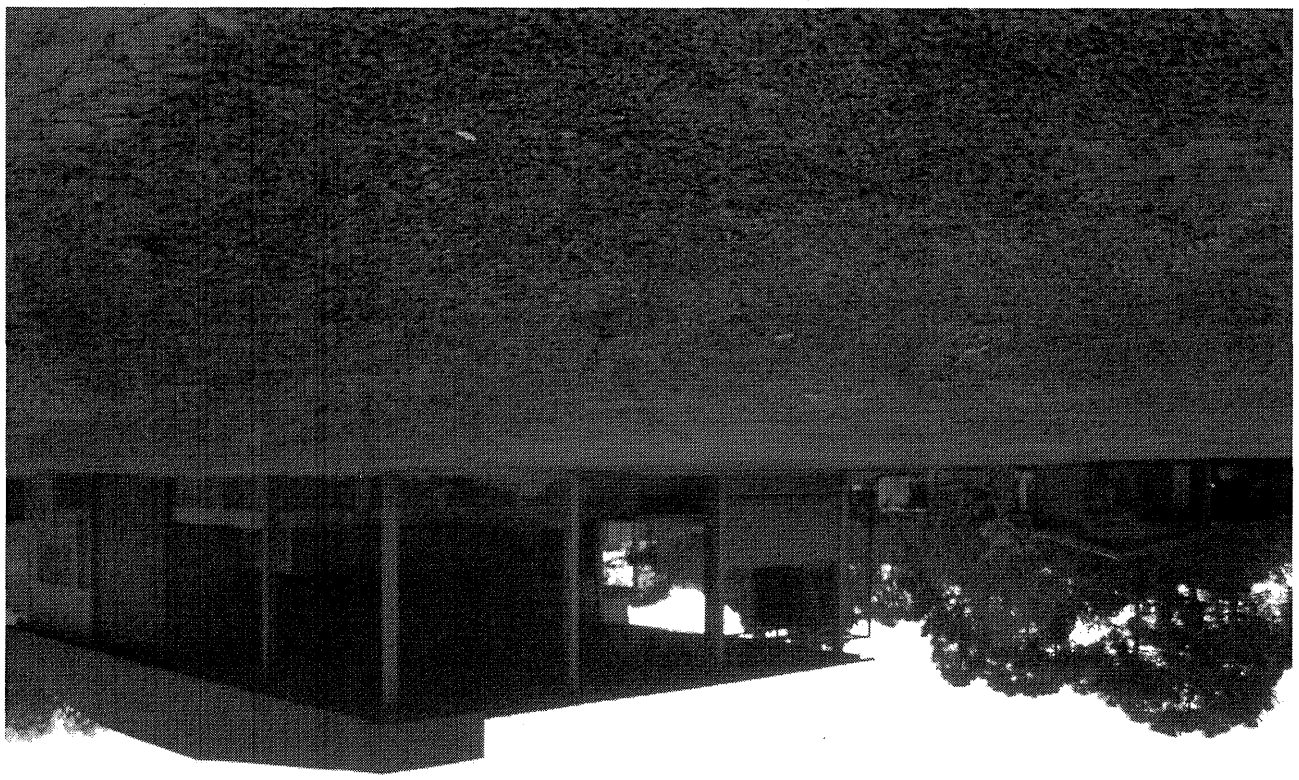
02- Não havia ninguém no local;

03 - Fotos em anexo.

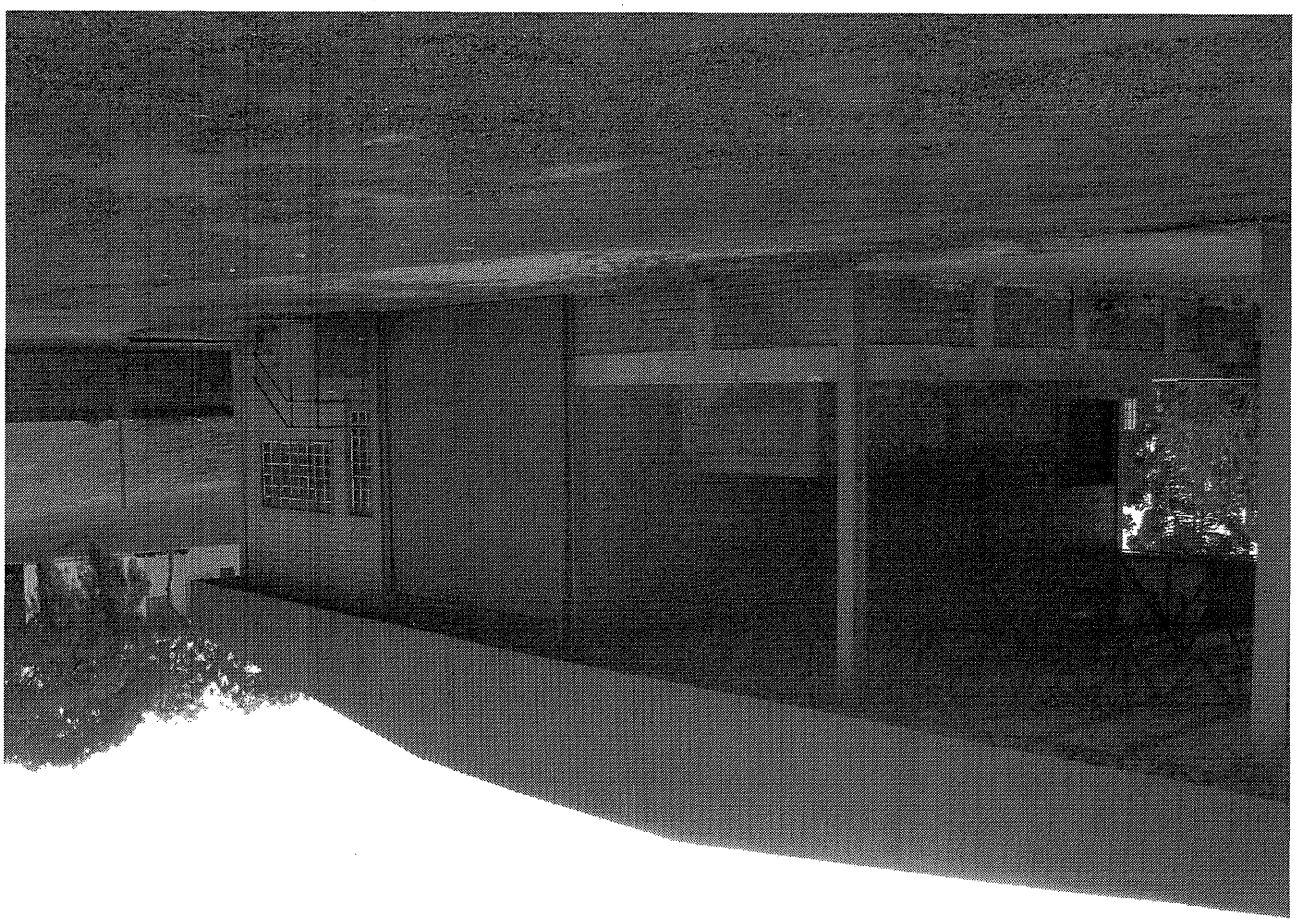
Pato Branco, 02 de setembro de 2015.

Luiz Marini
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Câmara Mun. de Cabo Branco
Fls. 59
Visto



Câmara Mun. de Pão Branco
Fls. 53
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
54
Fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 55
Visto

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA
CNPJ: 78.705.928/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:42:25 do dia 11/02/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2011.
Código de controle da certidão: **1D12.42C8.E32B.0F92**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Palo Branco
Fls. 13
Servidor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 56 Visto

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 047342011-14021060
Nome: ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA
CNPJ: 78.705.928/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/03/2011.
Válida até 12/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco Fls. 09 Visto Servidor

IMPRIMIR VOLTAR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 97
Visto

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78705928/0001-69
Razão Social: ENERQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA
Endereço: RUA LEDOVINO FASOLIN 151 / DALL ROSS / PATO BRANCO / PR / 85509-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2011 a 21/06/2011

Certificação Número: 2011052310212036958785

Informação obtida em 24/05/2011, às 08:09:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls 10
Servidor

Receita Federal

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 58
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.705.928/0002-40 **FILIAL**		**14/11/2000**

NOME EMPRESARIAL
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.11-8-00 - Fabricação de cloro e álcalis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO DETONI	**220**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-640	**PARQUE DAS INDUSTRIA**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **26/05/2011** às **10:38:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/05/2011

Município de Palo Branco
Fls 08
Visto
Serviço

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 59
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF..: 78.705.928/0002-40
ENDEREÇO..: RUA PEDRO DETONI , 180 -
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 26/05/2011.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0012033/2011
Código de autenticidade da certidão: 728766097728766

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Pato Branco
Fls. 11
Servidor

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 60
Visto

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7589585-98

Certidão fornecida para o CNPJ: **78.705.928/0002-40**

Nome Empresarial: **ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/07/2011 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 7589585-98

Emitida Eletronicamente via Internet
26/05/2011 - 11:16:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Palo Branco
Fls. 19
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Espelho Cadastral

Cadastro.....: 4511700-0 ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA
Inscrição....: 0005.00E

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 61
Visto

001 - Quadrante.....: 8
002 - Quadricula.....: 4
003 - Setor.....: 49
004 - Quadra.....: 25
005 - Lote.....: 0386
006 - Número de Unidade...: 1
007 - Cód.Contrib. Global.: 78705928000240 ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA
008 - Cód Lograd. Imóvel..: 533 RUA PEDRO DETONI
009 - Calçada.....: 0 Sem Calçada
010 - Muro.....: 1 Com Muro
011 - N° da Quadra Imóvel.: 0005
013 - N° do Lote do Imóvel: 00E
014 - Código da Ordem.....: 11
015 - Complem. Endereço...: 0
016 - Posição Imóvel.....: 2 Meio de Quadra
017 - Caract. Especiais...: 1 Regular
018 - Frentes.....: 1 Uma frente
019 - Topografia.....: 4 Plano
020 - Pedologia.....: 4 Normal
023 - Construção.....: 0 Não informado
025 - Tipo de Imposto.....: 1 Imposto Predial
026 - Características.....: 12 Industria
028 - Localização no Lote.: 2 Recuada
029 - Localizaç. no Prédio: 1 Térreo
030 - Número Alvará.....: 0
031 - Nome.....:
032 - CPF.....:
034 - Uso do Imóvel.....: 1 Residência
037 - Água.....: 1 C/ Cavalete e Hidrôm
03 Esgoto.....: 3 Fossa
04 - Instalação Elétrica.: 5 Embutida
042 - Instalação Sanitária: 3 Interna Simples
043 - Embasamento.....: 3 Concreto
044 - Paredes.....: 4 Alvenaria
045 - Cobertura.....: 2 Fibrocimento
052 - Conservação.....: 2 Boa
053 - Esquadrias.....: 3 Ferro Padrão
054 - Número Habite-se....: 0
055 - Ano do Alvará.....: 0
056 - Ano do Habite-se....: 0
057 - Zona de Ocupação....: 0
058 - Tipo de Obra.....: 0
059 - Finalidade da Obra..: 0
060 - Localização Imóvel..: 1 Chácara
061 - Localização Imóvel 1: 1 Chácara
062 - Área do Lote.....: 2156,15
063 - Área a Reformar.....: 0,00
064 - Área a Construir....: 0,00
065 - Área a Demolir.....: 0,00
066 - Testada Principal...: 55,52
067 - Área Total.....: 0,00
068 - Número de Pavimentos: 0
069 - Materia Predominante: 0
070 - Técnico do Projeto..: 0
071 - Técnico da Execução.: 0
073 - Empresa Executadora.: 0
07 Data da Vistoria....:
075 - Prazo para Início...:
076 - Obeservações Alvará.:
077 - Area Unidade Constr.: 377,85
078 - Dt Conclusão Obra...:
079 - Fração Ideal.....: 2156,15
080 - Iluminação.....: 0 Não
081 - Limpeza.....: 1 Sim
082 - Pavimento.....: 1 Sim
083 - Água.....: 1 Sim
084 - Esgoto.....: 0 Não
085 - Galeria Pluvial.....: 1 Sim
086 - Rede Elétrica.....: 1 Sim
087 - Rede Telefônica.....: 1 Sim
088 - Patrimônio.....: 1 Particular
089 - Proprietário.....: ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA
090 - Endereço Corresp....: R.PEDRO DETONI,220
091 - UF Corresp.....: PR Paraná
092 - CEP Corresp.....: 85504640
093 - Cidade Corresp.....: PATO BRANCO
095 - Cód. Ativo/Inativo..: 0 Ativo
096 - Zona.....: 7
097 - Nro Identidade.....: 0
098 - Observação.....: CARNE ENT. EM:
099 - Núm. Imóvel Corresp.: 0
100 - Área Total Constr...: 377,85
101 - Testada Dois.....: 0,00
104 - Número do Imóvel....: 220
105 - Logradouro Testada 2: 0
108 - Código do Bairro....: 18 SAO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Espelho Cadastral

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 62
Visto

112 - Lixo - Coleta Diária: 0,00
113 - Edificio do Imóvel..: 212-0 PARQUE INDUSTRIAL I
114 - Uso do Imóvel.....: 3 Industrial
115 - Tipologia do Imóvel.: 8 Barracão
116 - Padrão do Imóvel....: 4 Médio
117 - Piscina.....: 0 Nada
118 - Piscina M3.....: 0,00
119 - Campo de Futebol....: 0 Nada
120 - CPF/CNPJ Possuidor..: 0
121 - Complem. Endereço...: 0
122 - Campo de Futebol M2.: 0,00
124 - Data de Atualização.: 25/06/2003
125 - CNPJ/CPF Propriet...: 78.705.928/0002-40
126 - Número do Bloco.....: 0
127 - Nº Apto/Sala Imóvel.: 0
128 - Área a Ampliar.....: 0,00
129 - Área Existente.....: 0,00
130 - Silos.....: 0 Nada
131 - Silos (Toneladas)...: 0,000
132 - Bairro Corresp.....: PARQUE INDUSTRIAL I
133 - Parametros Lixo.....: 5 Mini
134 - Possuidor.....:
135 - Letra Imóvel.....:
136 - Vlr Venal Habite-se.: 0,00
137 - Observação.....:
138 - Nr Proc. Habite-se..: 0
139 - Data Proc. Habite-se:
140 - Prot Aprov Alvará...: 0
141 - Nr. Processo Alvará.: 0
142 - Data do Despacho....:
150 - Número do Cadastro..: 4511700-0
151 - Obs:.....:
30 Pagou 2009.....: 1 Sim
31 Ajuizada.....: 0 Não
350 - Pontuacao.....: 56
351 - VVP.....: 0,00
352 - VVT.....: 0,00
353 - VVI.....: 0,00
400 - Telefone.....: 225.1544
401 - Ender. na internet..: 0
402 - Débito Automático...: 0
403 - Código do Banco.....: 0
404 - Código da Agência...: 0
405 - Nr. conta corrente..: 0
406 - Dados do Cartório...:
407 - Nr da Matrícula.....:
408 - Obsevarção ITBI.....:
500 - Englobamento.....: 0-0
555 - Parcelamento Div 10.: 0 Não consta
556 - Parcelamento Div 20.: 0 Não consta
557 - Parcelamento Div 40.: 0 Não consta
558 - Parcelamento Div 50.: 0 Não consta
559 - Parcelamento Div 60.: 0 Não consta
560 - Parcelamento Div 55.: 0 Nada Consta
561 - Parcelamento Div 30.: 0 Nada Consta
600 - Nr parcelas.....: 9
601 - OBS Levto Débitos...: 0
602 - Valor Total.....: 0,00
603 - Valor Cota Única....: 0,00
60 Isento Imposto.....: 0 NÃO
605 - Isento Conservação..: 0 NÃO
606 - Isento Coleta Lixo..: 0 NÃO
607 - Isento Combate Incên: 0 NÃO
608 - Isento Iluminação...: 0 NÃO
610 - Isenção concedida...: 0 Normal
611 - ANO-LIMITE (ISENÇÃO): 0 Não informado
612 - Nº Protocolo ISENÇÃO: 0
613 - Declaração para:....: 0 Não informado
614 - Torre de Telefonia..: 0,00
620 - % desc Lei 2464/05..: 0,00
621 - Exerc desconto.....: 0
622 - Data Entrega Carnês.: 02/03/2006
623 - Imagem.....:
650 - Campo Teste.....: 0
666 - Situação cadastro...: 1 Ativo
670 - Valor M².....: 5,12
700 - Situação Auto SEOSP.: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Espelho Cadastral

Cadastro.....: 231083-0 ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 63 Visto

001 - Número do Cadastro..: 231083-0
002 - Nome/Razão Social...: ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA
003 - Código do CNPJ/CPF..: 78.705.928/0002-40
004 - Número Identidade...: 0
005 - Plano Contas (DEISS): 0
006 - Data Abertura Matriz:
007 - Dt Abertura.....: 26/04/2004
008 - Dt Encerramento.....:
013 - Contribuinte Global.: 78705928000240 ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA
014 - Cód. Logradouro.....: 533 RUA PEDRO DETONI
015 - Número do Imóvel.....: 220
016 - Código do Bairro.....: 18 SAO FRANCISCO
017 - Complemento Endereço:
018 - CRC do contador.....: PR-004.497/0-0 POLLI CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
019 - Área Atividade.....: 300,00
024 - Cód. Ativo/Inativo..: 5 Ativo
026 - Código do ISSQN.....: X Não cobra
027 - Código do Alvará.....: 115 Empresa
028 - Número de Sócios.....: 2
030 - Nr Alvará Definitivo: 153/2004
031 - N° Proc. Abertura...: 231083
032 - Código da Ficha.....: 0
034 - Complemento do Nome.:
035 - Código do CEP.....: 85509260
037 - Cidade.....: PATO BRANCO
038 - Sigla UF.....: PR Paraná
040 - OBS Tributação.....:
041 - OBS Fiscalização.....:
042 - Observações.....:
043 - Telefone.....: 32251515
(- Veículo Modelo.....:
0[illegible] - N° Inscr. Estadual..:
046 - Tipo Sociedade.....: 1 Normal
048 - Regime de Estimativa: 0 NÃO
049 - Telefone 2.....: 33098000
054 - Nome Fantasia.....:
055 - N° Proc.Encerramento:
056 - Dt Reativação.....:
057 - N° Proc. Reativação.: 0
060 - Grupo Risco Incêndio: C Grupo de Risco "C"
061 - Empresa do Município: 2 Sim
065 - Grupo Risco Vig San.: 3 Grau de Risco III
066 - Tx Col ResíduosTCRSS: 2 Não
067 - Volume geradoTCRSS m: 0,00
068 - PeriodicidadeTCRSS m: 0
075 - Cód parcelas (ISSQN): 0
077 - Tel. Contador.....: 3025-9800
079 - Dt Paralização.....:
080 - N° Proc. Paralização:
085 - Última Vist.Bombeiro:
086 - Última Vist. Saúde..: 28/07/2010
087 - Vem Assinar.....: 0 Sem Informação
088 - Última vist. Fisco:.: 28/08/2015
089 - Cód Fiscal Vistoria.: 128 Denise Aparecida Mussini
090 - PROJ DESP MENSAIS...: 0,00
091 - cont. Veículo Modelo:
092 - OBS Saúde.....:
(- Paga Alvará.....: 2 Sim
094 - Super Simples.....: 1 Não
099 - MEI.....: 0 Não
100 - Situacao Cadastro...: 1 Ativo
150 - Sit. Cad. REDESIM...: 0 Sem informação
151 - Dt Exp Prov REDESIM:
152 - Nr Alv Prov REDESIM:
262 - OBS Bombeiros.....:
263 - OBS Jurídico.....:
267 - ISENÇÕES CONCEDIDAS.: 0 SEM ISENÇÃO
268 - ANO-LIMITE (ISENÇÃO): 0 Não informado
269 - N° Protocolo ISENÇÃO: 0
300 - Cód. Logradouro.....: 575 RUA LEDOVINO FAZOLIN
301 - Endereço.....: RUA LEDOVINO FAZOLIN
302 - Cód. do Bairro.....: 46 DALL ROSS
303 - Número do imóvel....: 151
304 - Complemento.....:
305 - CEP Corresp.....: 85504640
306 - Cidade Corresp.....: PATO BRANCO
307 - Estado.....: PR
308 - Data Entrega Carnês.: 21/01/2009
310 - Ajuizada.....: 0 Não
311 - Endereço x Atividade: 0 Localização atividade
350 - Pre Cadastro.....: 0 Cadastro Definitivo
360 - Grupo liberação NFSE: 0 Sem informação
365 - Emissor NFS-e.....: 2 Tomador de serviços
366 - Situação NFSE x AIDF: 0 Sem informação
555 - Parcelamento Div 30.: 0 Não consta
556 - Parcelamento Div 50.: 0 Não consta
557 - Parcelamento Div 60.: 0 Não consta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Espelho Cadastral



558 - Parcelamento Div 70.: 0 Não consta
559 - Parcelamento Div 80.: 0 Não consta
601 - Parcelamento Div 90.: 0 Não consta
602 - Parcelamento Div 99.: 0 Não consta
603 - Parcelamento Div 55.: 0 Não consta
604 - Parcelamento Div 45.: 0 Não consta
610 - Existem Débitos.....: S Sim existe débitos
611 - Dt Alvará Definitivo: 26/04/2004
801 - Data Solic. Acesso..: 24/06/2010 10:49:52
802 - Deferimento/Pedido..: D Pedido Deferido - Acesso Concedido
803 - Data Deferimento....: 28/06/2010 10:12:03
804 - Data Indeferimento..: 24/06/2010 10:49:52
805 - Indeferimento.......: I Indeferido
806 - e-mail Acesso.......: enerquimica@wln.com.br
808 - Email contrib.(nfse): enerquimica@wln.com.br
809 - Último Levan. Fiscal:
810 - Fiscal Respo.........:
811 - Periodo do Levan....:
812 - Tomador Obrigatório.: 1 SIM

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 65
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 161/2015

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para revogar a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, que autorizou a doação da Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15 m2, constante da matrícula nº 32.974, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, à empresa **Enerquímica Produtos Químicos Ltda**.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a revogação decorre do fato da referida empresa não ter cumprido com as condições estabelecidas na Lei nº 1.965/2000, não industrializou o produto (hipoclorito de sódio), como também não empregou os funcionários prometidos quando da solicitação da doação do terreno, razão pela qual requer a revogação da supra mencionada legislação.

É o brevíssimo relatório.

Pelo que se denota das informações e documentos anexos, **a empresa donatária não encaminhou os documentos que comprovassem a atividade da industria,** solicitados através do Ofício nº 042/2010, de 24 de maio de 2010.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando 116/2015, datado de 01 de setembro de 2015, **alega que o proprietário da empresa informou que em nenhum momento trabalhou com hipoclorito de sódio, por ter ocorrido problemas comerciais com o produto que começou a ser importado de países vizinhos, inviabilizando a industrialização do mesmo.**

Posteriormente, respondeu o Ofício nº 030/2011, de 25 de abril de 2011, entregando alguns documentos com o endereço da matriz e outros da filial. Não entregou GFIPs.

Em 6 de julho de 2011 a empresa foi visitada e constatou-se que estava fechada.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 66
Visto

Novamente, respondendo ao Ofício nº 081/2010, datado de 2 de junho de 2012, a empresa entregou alguns documentos com endereço da matriz e outros da filial. As GFIPs entregues eram da matriz da empresa.
Em data de 22 de maio de 2013, através do protocolo nº 315189, a empresa solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade, tendo sido o pedido indeferido, pelo fato da empresa não ter cumprindo o disposto na lei de doação, utilizando o barracão apenas como depósito e não como indústria de hipoclorito de sódio, não gerando empregos no local.

Em data de 15 de dezembro de 2014, através do Ofício nº 057/2014, foi solicitada à empresa donatária documentação comprobatória da utilização do terreno em conformidade com a destinação do imóvel recebido como doação por meio da Lei nº 1.965/2000, não tendo sido respondida.

O Executivo Municipal afirma, que em data de 23 de julho de 2015, o gerente da empresa esteve na Secretaria conversando com o secretário e afirmou que a empresa em nenhum momento desenvolveu atividades industriais com hipoclorito de sódio no terreno que recebeu como doação. O barracão foi utilizado apenas como depósito de produtos da matriz.

Por fim, em 2 de setembro de 2015, em vistoria realizada no terreno objeto da doação, constatou-se que o barracão encontrava-se fechado (fotos anexas).

O pedido de revogação decorre do fato da empresa donatária não ter cumprido o disposto contido no inciso II, do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, que assim preceitua:

"Art. 3º

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de Hipoclorito de Sódio, vedado qualquer outro;"

Diante do lapso temporal transcorrido entre a doação do aludido imóvel e a proposição em epígrafe que tem por finalidade a revogação da mencionada lei, recomendamos as Comissões Permanentes que oficiem a referida empresa na pessoa de seu representante legal, **para o fim de informar e esclarecer as razões do eventual não atendimento das condicionantes dispostas na Lei nº 1.965, de 5de setembro de 2000.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27

Caso haja necessidade, **recomendamos ainda as Comissões Permanentes que promovam diligências, inclusive com visita "in loco" no imóvel objeto da doação.**

Através do exercício do contraditório e da ampla defesa a ser disponibilizada a empresa donatária, esta Assessoria e Procuradoria jurídica terá elementos para avaliar o caso concreto de acordo com as exigências legais pertinentes à espécie.

Concluídas essas diligências, postulamos pelo retorno do Projeto de Lei para análise da Assessoria e Procuradoria Jurídica deste Legislativo Municipal.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 15 de setembro de 2015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 68
Visto

Excelentíssimo Senhor
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 30/9/2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 30-Set-2015-10:31-02497-1/1

Requer seja oficiado à Enerquimica Produtos Químicos Energia Ltda, neste ato representada por seu representante legal Sr. Sidenei Fassini, para que esclareça e informe as razões do eventual não atendimento das condicionantes dispostas na Lei n°1.965, de 05 de setembro de 2000, motivo pelo qual resultou no Projeto de Lei 161/2015.

O Vereador infra - assinado, **Laurindo Cesa – PSDB**, relator do Projeto de Lei 161/2015 (Revoga a doação de que se trata a Lei n° 1.695, de 5 de setembro de 2000), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, requer que seja oficiado à **Enerquimica Produtos Químicos Energia Ltda** (Rua Pedro Detoni, n° 220 CEP:85.504-640 Parque Industrial T. Petrycoski ou endereço da matriz, sito a Rua Ledovino Fasolin, 151, Bairro Dal Ross) neste ato representada por seu representante legal **Sr. Sidenei Fassini**, para que esclareça e informe sobre as razões do eventual não atendimento das condicionantes dispostas na Lei n° 1.695, de 5 de setembro de 2000, motivo pelo qual resultou no Projeto de Lei 161/2015, antes da Comissão de Justiça e redação exarar parecer ao projeto.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 29 de setembro de 2015.

LAURINDO CESA
Vereador - PSDB

ENERQUÍMICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 69
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Out-2015-17:02-024619-1/1

Pato Branco, 14 de outubro de 2.015.

Ilmo. Sr.

Enio Ruaro

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Pato Branco – Paraná

PL nº 161/2015.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 514/2015, onde Vossa Senhoria solicita informações acerca de eventual falta de atendimento das condicionantes dispostas na Lei nº 1.965/2000, que autorizou a doação à nossa empresa do imóvel constituído pela Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m², objeto da matrícula nº 32.974, do CRI do 1º Ofício desta cidade, temos a dizer que referido imóvel tinha como destino a implantação de uma fábrica do produto químico Hipoclorito de Sódio.

Após estudos e levantamentos foi com essa intenção que buscamos a instalação da indústria, onde após o recebimento do terreno realizamos toda a terraplanagem do mesmo, com cobertura de cascalho, e após foi construído um barracão e uma casa, rede elétrica, cerca e poço artesiano, este em razão de que o consumo de água seria grande.

Já no início tivemos problema com água, pois perfuramos 3 (três) poços artesianos, a um custo altíssimo à época, um deles tendo chegado a quase 200 metros de profundidade, e infelizmente não foi encontrado água.

Assim, desistimos do poço artesiano e conseguimos um empréstimo de água com o vizinho ao lado (Dalla Vecchia), que possui uma fonte, e lá construímos uma caixa grande de concreto para armazenamento.

Ao final da construção das benfeitorias fomos então efetivarmos a negociação e aquisição da matéria-prima para a produção do Hipoclorito de Sódio com o fornecedor que já tínhamos anteriormente acertado e alinhavado o fornecimento, e qual foi nossa surpresa quando o mesmo informou que havia alterado sua política de comercialização e de momento não mais iria fornecer o produto Gás Cloro, pois iria utilizar o produto para também produzir Hipoclorito de Sódio.

Perplexos, fomos em busca de outro fornecedor, com quem também já tínhamos mantido contato anteriormente, e a resposta foi de que naquele momento não tinham produto disponível para venda.

Diante disso realizamos diversos contatos e viagens em busca de aquisição do Gás Cloro, inclusive na capital da Argentina, Buenos Aires, para onde nos deslocamos, porém não conseguimos adquirir o produto, seja em razão da "indisponibilidade" de venda - que na verdade era quase um monopólio - seja em razão do alto preço do mesmo, o que inviabilizava o negócio.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 70
Visto

Essa busca de fornecedores perdurou por alguns anos, pois alguns prometiam o fornecimento para dali alguns meses outros para o próximo ano, entretanto as promessas não vieram a se efetivar.

Assim, diante da falta de uma das matérias primas para a fabricação do Hipoclorito de Sódio, viemos a desistir do negócio.

Portanto, foram esses Sr. Presidente, os motivos pelos quais não demos sequência na atividade de fabricação do Hipoclorito de Sódio.

Esperando ter atendido vossa solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda.

Sidnei Fassini – sócio-administrador

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 161/2015

Após a manifestação do representante legal da empresa Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda, retornou o Projeto de Lei em epígrafe, que tem por objetivo revogar a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, que autorizou a doação da Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15 m2, constante da matrícula nº 32.974, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para análise desta Assessoria Jurídica e Procuradoria Legislativa, para fins de conclusão de parecer.

Com a manifestação formal da empresa interessada, cumpriu-se a fase instrutória do processo legislativo, em que oportunizou-se o direito de ampla defesa e contraditório no campo administrativo.

Em sua peça de defesa e informações, a empresa descreve a respeito dos investimentos realizados sobre o imóvel doado através da Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, bem como, os motivos que inviabilizaram a fabricação do Hipoclorito de Sódio, objeto principal da atividade industrial e comercial da donatária.

Pelas informações colhidas denota-se que a empresa donatária não cumpriu com o propugnado na Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, **razão pela qual assiste razão ao Executivo Municipal em propor a revogação da mencionada legislação, com o consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal.**

Salientamos que diante do lapso temporal entre a doação efetivada através da Lei nº 1.965/2000 e a revogação pleiteada, poderá ocorrer postulação judicial referente a eventual indenização pela retenção das benfeitorias realizadas no imóvel.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 9 de novembro de 2015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 161/2015

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Executivo Municipal.
PROPONENTE: Executivo Municipal
PROTOCOLO GERAL: 024308-1/2
ASSUNTO: Revogação de Lei
ENTRADA NA COMISSÃO: 18/09/2015
CIENTE DO RELATOR: 18/09/2015
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

O Executivo Municipal protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, através da mensagem n° 103/2015 projeto pretendendo obter autorização legislativa para revogar a Lei n° 1.965/2000, de 05 de setembro de 2000.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal em 08 de setembro de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, através da mensagem n° 103/2015 projeto pretendendo obter autorização legislativa para revogar a Lei n° 1.965/2000, de 05 de setembro de 2000, que trata da doação de imóvel para a empresa Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda.

CONSIDERANDO que pela referida Lei o Município efetuou a doação Reserva Industrial n° 5-E, com área de 2.156,15m² (dois mil, cento e cinqüenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), constante da Matrícula de n° 32.974, do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliada em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CONSIDERANDO que, segundo o Executivo a motivação da revogação se dá, porque a referida empresa não cumpriu com as condições estabelecidas na Lei 1.965/2000, não industrializou o produto (hipoclorito de sódio), como também não empregou os funcionários prometidos quando da solicitação da doação do terreno.

CONSIDERANDO, que em atendimento ao Ofício nº 514/2015, a referida empresa manifestou-se afirmando que efetuou investimentos no imóvel e os motivos que inviabilizaram a fabricação do Hipoclorito de Sódio seu objeto principal da atividade industrial e comercial. Por fim dado o direito do contraditório e ampla defesa, é favorável o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e ainda assim assiste razão ao executivo Municipal em propor a revogação da mencionada legislação, com o conseqüente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Nov-2015-10:50-024867-1/1

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise e de fundamentado Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 161/2015. s.m.j.

Pato Branco, 20 de novembro de 2015.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 74
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 161/2015

O Executivo Municipal, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 161/2015, que tem por objetivo obter autorização legislativa para revogar a Lei nº 1.965, de 05 de setembro de 2000, que autorizou a doação Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15 m2, constante na matrícula nº 32.974, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, à empresa **Enerquímica Produtos Químicos Ltda.**

O Executivo Municipal justifica em sua Mensagem de nº 103/2015, que a revogação decorre do fato da referida empresa não ter cumprido com as condições estabelecidas na Lei nº 1.965/2000, não industrializou o produto (hipoclorito de sódio), como também não empregou os funcionários prometidos quando da solicitação da doação do terreno razão, pela qual requer a revogação da supra mencionada legislação.

O pedido de revogação decorre do fato da empresa donatária não ter cumprido o disposto contido no inciso II, do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, que assim preceitua:

> **"Art. 1º.....**
> **Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:**
> **II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de Hipoclorito de Sódio, vedado qualquer outro;"**

A empresa donatária não cumpriu com o propugnado na Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, razão pela qual assiste ao Executivo Municipal em propor a revogação da mencionada legislação, com o consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Dez-2015-15:36-024987-1/1

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 02 de dezembro de 2015.

Agustinho Polazzo (PROS) – Membro

Geraldo Edel de Oliveira (PV) – Presidente

Vilmar Maccari (PDT) – Membro - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 75
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Guilherme Silverio - PROS

Exmo. Sr.
Geraldo Edel de Oliveria
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 17/02/2016
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Fev-2016-09:15-02537-1/1

Requer ao Executivo Municipal informações sobre o Projeto de Lei n. 161/2015.

O vereador infra-assinado, **Guilherme Sebastião Silverio – PROS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado o Executivo Municipal para que envie a esta Casa de Leis informações sobre o procedimento legal no que diz respeito às benfeitorias no imóvel do Projeto de Lei n. 161/2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2016.

Guilherme Sebastião Silverio – PROS
Vereador

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

Ofício nº 17/2015 – Circulação Interna

Pato Branco, 17 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Enio Ruaro

Através deste, solicito vistas ao Projeto de lei n. 161/2015 para melhor análise do teor para posterior assinatura do parecer.

Guilherme Sebastião Silverio– PROS

Deferido 17/12/20

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 77
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-09-Mar-2016-13:25-025492-1/2

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 12/2016/DPM

Pato Branco, 9 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 34, de 18 de fevereiro de 2016:

1. Do vereador **Guilherme Sebastião Silverio – PROS** solicitando enviar a esta Casa de Leis informações sobre o procedimento legal no que diz respeito às benfeitorias do imóvel relativo ao **Projeto de Lei n° 161/2015**, de 8 de setembro de 2015, Mensagem nº 103/2015, que revoga a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000.
 Resposta: Documento anexo.

2. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), providencie a retirada do lixo na Rua Castelo Branco, próximo à residência n° 82, no Bairro Alvorada. Ações como esta fazem parte do programa "Mutirão da Limpeza" nos bairros, que integram ações de combate à dengue e que são de suma importância, uma vez que a incidência do mosquito da dengue é muito preocupante.
 Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente, o mesmo será retirado conforme o cronograma do mutirão de limpeza em combate a dengue, que é elaborado pela Secretaria em conjunto com a Vigilância Sanitária.

3. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Agricultura), providencie a reforma da ponte na comunidade de Linha Damasceno, sentido Fazenda da Barra. A referida ponte ficou danificada com as fortes chuvas ocorridas nos últimos meses.
 Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço o mais breve possível.

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO EDEL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 78
Visto

4. Dos vereadores **Augustinho Polazzo – PROS,Enio Ruaro – PR, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele - PP e Guilherme Sebastião Silverio – PROS** solicitando que através do departamento competente, analise a necessidade de atualização das matrículas n° 41.363 e n° 10.991, que estão anexadas a Lei n° 4.722, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis (cópia da Lei em **anexo** com as matrículas em destaque).
 Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia e Obras, através da Mensagem nº 25/2016 foi encaminhado Projeto de Lei que altera disposições da Lei nº 4.722, de 22 de dezembro de 2015, que autorizou o Executivo Municipal permutar imóveis.

5. Dos vereadores **Augustinho Polazzo – PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Raffael Cantu - PCdoB e Vilmar Maccari - PDT,** membros da **Comissão de Justiça e Redação**, enviando **cópia da Ata n° 89**, de 29 de outubro de 2015, da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Pato Branco, anexa ao **Projeto de Lei nº 94/2015**, Mensagem nº 60/2015, que insere o artigo 10-A na Lei Municipal nº 3.016, de 22 de outubro de 2008, para análise e posterior emissão de parecer a esta Casa de Leis. Justificamos este pedido, pois a solicitação dos servidores é de que sejam pagas 60 (sessenta) horas e as restantes sejam transferidas para o banco de horas, podendo ser compensadas em até 6 (seis meses).
 Resposta: Documento anexo.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 79
Visto

ANEXO

Ofício: 34 **/ 2016**

Item: 01

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 80
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MEMORANDO 014/2016 Pato Branco, 23 de fevereiro de 2016

DE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PARA: Secretaria de Gabinete

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 34/2016 da Câmara Municipal de Pato Branco

Atendendo a solicitação do vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS, contida no ofício nº 34/2016 sobre o procedimento legal no que diz respeito às benfeitorias do imóvel relativo ao Projeto de Lei nº 161/2015, temos a informar:

A empresa não cumpriu o que determina a Lei de doação quanto à utilização do terreno para industrialização de produtos e geração de empregos.

De acordo com a Lei nº 1965/2000 que doou o terreno à empresa Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda, no inciso V:

V – Revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei, na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

A lei estabelece que, com a revogação pelo descumprimento das condições estabelecidas na lei de doação, ocorre a

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 81
Visto

perda integral das benfeitorias que a empresa edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador.

Em 01 de setembro de 2015 enviamos à Secretaria de Gabinete o Memorando nº 116/2015 onde detalhamos os fatos que demonstravam que a empresa não cumpriu com o estabelecido na lei de doação, sendo então solicitada a revogação da lei nº 1965/2000.

Documentação comprobatória em anexo.
- Memorando 116/2015
- Lei nº 1965/2000

Certo de contar com o vosso entendimento.

Osmar Braun Sobrinho

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 82
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MEMORANDO 116/2015 Pato Branco, 01 de setembro de 2015.

DE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
PARA: Secretaria de Gabinete
ASSUNTO: pedido de revogação de lei de doação

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem para a Câmara Municipal de pedido de revogação da Lei de doação nº **1.965/2000** de **05 de setembro de 2000**, que doou a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), situada no Parque Industrial Teophilo Petrycoski, neste Município de Pato Branco – PR, constante da Matrícula nº 32.974 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, para **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº: 78.705.928/0001-69.

A solicitação se prende ao fato de a empresa não ter cumprido com as condições estabelecidas na referida lei de doação, referentes ao incisos do Parágrafo único:

II – Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de Hipoclorito de Sódio, vedado qualquer outro;

A empresa recebeu como doação o terreno para nele desenvolver atividades no ramo industrial e comercial de hipoclorito de Sódio, vedado qualquer outro. Segundo informações do proprietário a empresa em nenhum momento trabalhou com hipoclorito de sódio, por ter ocorrido problemas comerciais com o produto que começou a ser importado de países vizinhos, inviabilizando a industrialização do mesmo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 83
Visto

O barracão foi utilizado em todo o tempo como depósito de produtos da matriz localizada na Rua Ledovino Fasolin nº 151, em Pato Branco – PR.

III – Início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 215638 de 07 de julho de 2000, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Na documentação enviada à Prefeitura havia a promessa da geração de 04 empregos diretos e 10 indiretos (vendedores e embaladores), mais funcionários da administração Enerquímica que seriam utilizados para gerenciamento da referida unidade.

A empresa não industrializou o produto, nem empregou os funcionários prometidos quando do pedido da doação do terreno.

Cronologia dos fatos:

Em 07 de julho de 2000 a empresa solicitou, por meio do processo nº 215638, a doação de um terreno para desenvolver atividades de industrialização de hipoclorito de sódio. O empreendimento deveria ter um barracão de aproximadamente 400,00m² e o número de empregos seria: diretos: 04 e indiretos: 10.

Em 05 de setembro de 2000 foi sancionada a Lei nº 1965 que doou a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m², constante da matrícula nº32.974 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Banco.

Em 24 de maio de 2010 a Secretaria enviou o ofício nº 042/2010 solicitando documentos que comprovassem a atividade da indústria. A empresa não respondeu ao ofício.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 84
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Em 25 de abril de 2011 a Secretaria enviou o ofício nº 030/2011 solicitando documentos que comprovassem a atividade da indústria. A empresa, na Rua Pedro Detoni, estava fechada e o ofício foi entregue na matriz situada na Rua Ledovino Fasolin nº 151. A empresa entregou alguns documentos com endereço da matriz e outros da filial. Não entregou GFIPs.

Em 06 de julho a empresa foi visitada e constatou-se que estava fechada.

Em 02 de junho de 2012 a Secretaria enviou o ofício nº 081/2010 solicitando documentos que comprovassem a atividade da indústria. A empresa entregou alguns documentos com endereço da matriz e outros da filial. As GFIPs entregues eram da matriz da empresa.

Em 22 de maio de 2013 a empresa, por meio do protocolo nº 315189, solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade. Em 10 de dezembro de 2013, esta Secretaria enviou o ofício nº 125/2013, explicando que, pelo fato de a empresa não ter cumprido o disposto na lei de doação, utilizando o barracão apenas como depósito e não como indústria de hipoclorito de sódio, não gerando empregos no local, o pedido foi indeferido.

Em 15 de dezembro de 2014 a Secretaria enviou o ofício nº 057/2014 solicitando documentação comprobatória da utilização do terreno em conformidade com a destinação do imóvel recebido como doação por meio da Lei nº 1965 de 05 de setembro de 2000. A empresa não respondeu o ofício.

Em 23 de julho de 2015 o gerente da empresa esteve na Secretaria conversando com o secretário e afirmou que a empresa em

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 85
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

nenhum momento desenvolveu atividades industriais com hipoclorito de sódio no terreno que recebeu como doação. O barracão foi utilizado apenas como depósito de produtos da matriz.

Em 02 de setembro de 2015 em vistoria realizada no terreno objeto da doação, constatou-se que o barracão encontrava-se fechado.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem para a Câmara Municipal de pedido de revogação da Lei de doação nº **1.965/2000** de **05 de setembro de 2000**, que doou a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), situado no Parque Industrial Teophilo Petrycoski, neste Município de Pato Branco – PR, constante da Matrícula nº 32.974 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, para **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº: 78.705.928/0001-69.

Documentação comprobatória em anexo.

Certo de contar com o vosso entendimento.

Osmar Braun Sobrinho

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Recebido em 03/09

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1519 – desenvolvimento@patobranco.pr.gov.br / www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 86
Visto

LEI Nº 1965/2000

DATA: 5 de setembro de 2000.
SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à empresa firma Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15 m² (dois mil, cento e cinqüenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 32.974, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para a firma Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 78.705.928/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ledovino Fasolin nº 151, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de Hipoclorito de Sódio, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 215638, de 07 de julho de 2000, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador; em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 5 de setembro de 2000.

Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 87
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 161/2015

Autor: Executivo Municipal
Mensagem: 103/2015
Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT
Súmula: Revoga a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 05 de setembro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Out-2015-11:36-027056-1/1

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para revogar a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 05 de setembro de 2000, que autorizou a doar a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15 m^2 (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e queinze centímetros quadrados), situada no Parque Industrial Teophilo Petrycoski, no município de Pato Branco, constante da matrícula de nº 32.974, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para a empresa **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 78.705.928/0001-69.

ANÁLISE

Justifica o Executivo, conforme Mensagem nº 103/2015, que a solicitação de revogação se dá em função da empresa não ter cumprido com as condições estabelecidas na Lei nº 1.965/2000, não tendo industrializado o produto (hipoclorito de sódio) e além disso, não contratou funcionários conforme prometido quando da solicitação de doação do terreno.

Cabe ressaltar que, junto ao projeto, consta o relatório de visita à empresa ocorrida no dia 02 de setembro de 2015, em que se constata, mediante fotos anexas, que o barracão se encontrava fechado, sem a presença de funcionários.

Porém, vale informar que a empresa **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda** empenhou-se para cumprir os requisitos, efetuando a terraplanagem do terreno e

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 88
Visto

a perfuração de três poços artesianos para dar continuidade ao negócio, conforme relatado em Ofício da empresa (fls.69-70), porém não logrou êxito na busca por fornecedores de uma das matérias-primas, inviabilizando assim, a fabricação do hipoclorito de sódio.

Vale informar que o Vereador Gilson Feitosa, em contato telefônico com o Sr. Sidnei Fassini, sócio-administrador da empresa, apurou as informações aqui relatadas, não havendo, portanto, a necessidade de visita *in loco* ao referido local.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL,** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2015.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente- Relator

Raffael Cantu – PCdoB
Membro

Guilherme Sebastião Silverio – PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 89

PROJETO DE LEI Nº 161/2015

Revoga a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000.

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, que autorizou doar a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), constante da Matrícula de nº 32.974, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para a empresa **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 78.705.928/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6755 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B6

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 90

MUNICÍPIO DE PATO BANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.887, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Revoga a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, que autorizou doar a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), constante da Matrícula de nº 32.974, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para a empresa Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.705.928/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1224

Câmara Mun de Pato Branco Fls 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.887, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Revoga a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 1.965, de 5 de setembro de 2000, que autorizou doar a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), constante da Matrícula de nº 32.974, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para a empresa Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.705.928/0001-69.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 3 de novembro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 04/11/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://amsop.dioems.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 92

PROJETO DE LEI Nº 161/2015

MENSAGEM Nº 103/2015

RECEBIDA EM: 8 de setembro de 2015

SÚMULA: Revoga a doação de que trata a Lei nº 1965, de 5 de setembro de 2000. (que autorizou doar a Reserva Industrial nº 5-E, com área de 2.156,15m² (dois mil, cento e cinquenta e seis reais metros e quinze centímetros quadrados), constante da Matrícula de nº 32.974, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para a empresa **Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 78.705.928/0001-69. A empresa não cumpriu com as condições estabelecidas na Lei 1.965/2000, não industrializou o produto (hipoclorito de sódio), como também não empregou os funcionários prometidos quando da solicitação da doação do terreno).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de setembro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 18 de setembro de 2015
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 30 de novembro de 2015
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 2 de dezembro de 2015
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 26 de outubro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 31 de outubro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 444, de 31 de outubro de 2015.

SANÇÃO: **Lei nº 4887, de 3 de novembro de 2016**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6755, de 4 de novembro de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1224 de 4 de novembro de 2016